

PORTARIA Nº 0297/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Instaura Processo Disciplinar Discente e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe confere o art. 99 do Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar, observado o art. 104 do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001), Processo Disciplinar Discente para apuração de suposta infração disciplinar atribuída a ato cometido por discentes do Curso de Medicina da FURB, em que, em tese, teriam produzido conteúdo ofensivo com apelo sexual.

**Art. 2º.** Em assim agindo, os acadêmicos teriam violado, em tese, o disposto no inciso I do art. 93 e o disposto no inciso III do art. 103, todos do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001).

**Art. 3º.** Para apuração dos fatos nos termos do art. 106 do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001), alterado pela Resolução nº 030, de 27 de agosto de 2015, fica designada Comissão Especial, composta pelos servidores efetivos e estáveis: David Colin Morton Bilsland, Flávia Keller Alves e Tatiani Heckert Braatz.

**Art. 4º.** A Comissão deverá assegurar aos acadêmicos a sua ampla defesa, facultando-lhes a produção de provas, observando-se, no que for aplicável, as normas que regulamentam o Processo Disciplinar Discente e, subsidiariamente, as regras da legislação processual penal comum, salvo disposição em contrário (art. 94 da Resolução nº 129, de 20/12/2001).

**Art. 5º.** O prazo para conclusão da instrução processual é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da publicação deste ato.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de abril de 2017.

  
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO